



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**  
**CÂMPUS PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA**

AV. ILDEFONSO SIMÕES LOPES, 2791 - BAIRRO ARCO-ÍRIS  
CEP: 96.060-290 - PELOTAS/RS  
TELEFONE (053) 3309-5550  
E-mail: cavg@cavg.ifsul.edu.br

## **Edital nº05/2022 – DIREN/ CaVG**

O Diretor do Câmpus Pelotas – Visconde da Graça do Instituto Federal Sul-rio-grandense, no uso das suas atribuições legais, torna público o processo de abertura do processo para **aproveitamento de disciplinas** para o primeiro semestre letivo de 2021/1, de acordo com as seguintes disposições:

### **1. Do Aproveitamento das disciplinas**

- 1.1 O aluno terá direito a requerer aproveitamento de estudos de disciplinas cursadas em outras instituições de ensino superior ou no próprio IFSUL.
- 1.2 O aluno deverá encaminhar o pedido de aproveitamento de estudos mediante formulário apropriado, **individualmente para cada uma das disciplinas**, anexando os seguintes documentos:
  - a) Histórico escolar atualizado contendo o nome do curso e das disciplinas. Este deverá conter também especificação do período em que foram cursadas; sendo necessária exibição da porcentagem de frequência, carga horária e a média ou conceito final. Os alunos que desejam aproveitar disciplinas cursadas no IFSul, poderão emitir o referido histórico através do sistema SUAP, realizando *login* no site: <https://suap.ifsul.edu.br/accounts/login/>;
  - b) Conteúdo programático ou plano de ensino das disciplinas cursadas com aproveitamento que sejam equivalentes à disciplina pleiteada. Deve conter a carga horária e a bibliografia utilizada;
  - c) Requerimento preenchido (ANEXO D).
- 1.3 Os documentos disponibilizados deverão ser originais. Devem conter assinatura e carimbo ou código de autenticação do estabelecimento de ensino de origem.
- 1.4 A falta de qualquer um dos documentos supracitados ou a existência de informações conflitantes implicará indeferimento da inscrição do candidato.
- 1.5 O aproveitamento de estudos compreenderá apenas disciplinas que tenham sido cursadas em época anterior à matrícula inicial como aluno regular do curso em andamento.
- 1.6 O aproveitamento de estudos será concedido quando o conteúdo e carga horária da(s) disciplina(s) analisada(s) equivaler(em) a, no mínimo, 80% da disciplina para qual foi solicitado o aproveitamento.
- 1.7 Somente serão analisadas as disciplinas equivalentes às que integram a matriz curricular em plena vigência do curso de opção do candidato.
- 1.8 O pedido de aproveitamento para cada disciplina poderá ser submetido uma única vez, resguardados os casos em que houver mudança curricular.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUL-RIO-GRANDENSE  
Campus Pelotas-Visconde da Graça



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**  
**CÂMPUS PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA**

AV. ILDEFONSO SIMÕES LOPES, 2791 - BAIRRO ARCO-ÍRIS  
CEP: 96.060-290 - PELOTAS/RS  
TELEFONE (053) 3309-5550  
E-mail: cavg@cavg.ifsul.edu.br

1.9 O aproveitamento de estudos de disciplinas cursadas em outras IES não poderá ser superior a 50% da carga horária do curso do IFSUL.

## 2. Da inscrição

2.1 Período: 07, 08 e 11 de abril de 2022.

2.2 Inscrição somente pode ser realizada pelo próprio interessado ou seu procurador, de maneira presencial, no setor de Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Pelotas – Visconde da Graça, das 8h às 19h30min;

2.3 A documentação recebida pelo setor de Registros Acadêmicos será encaminhada para avaliação e parecer da Coordenação de curso/área. Só serão aceitas inscrições com a documentação completa e nos termos deste edital.

Pelotas/RS, 05 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Maykon Gonçalves Muller  
Diretor de Ensino

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Marcos Andre Betemps Vaz da Silva  
Diretor-Geral do Câmpus Pelotas – Visconde da Graça